

ANO 1998

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução Nº 15/98

OBJETO Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 03/08/98

Autoria Mesa Diretora

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 03 / 08 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º



Publicado no Jornal Stilo Cidade

Data 08 a 14/08/98

Ano II

Nº 98

Pág. 08

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

### **RESOLUÇÃO No. 27/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1998**

**Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.  
De autoria da Mesa Diretora**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE  
SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:**

#### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1o.** - Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a pagar aos Vereadores, os subsídios integrais dos meses de junho e julho de 1998, com base nos termos da Resolução no. 11/98, revogada pela Resolução no. 25/98

**Artigo 2o.** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**Artigo 3o.** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de Agosto de 1998

**Edson Antonio Pereira**  
Presidente

Artur Ernesto Henrique  
1o. Secretário

Sidnei Aparecido Mussupapo  
2o. Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 3131/98  
DATA: 03/08/1998 HORA: 15:53:31  
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK  
ASS: PARECER AO PROJETO DE RESOLUCAO Nº 15/98  
RESP: ANGELICA FELICIO MADRICH

## **Parecer.**

### **Projeto de Resolução n. 15/98**

Trata-se de Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.

Atendidos os pressupostos da legitimidade para a iniciativa da propositura e da competência municipal para o trato da matéria (art. 14 § único da Lei Orgânica e art. 30 incisos I e III da Constituição Federal).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 31 de julho de 1998

  
BENEDITO BUCK

Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução nº 15/98, de autoria da Mesa Diretora.

**EMENTA** - Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....

  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

  
**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Membro

Sala das Reuniões, 03 de 08 de 1998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 15/98, de autoria da Mesa Diretora.

**EMENTA** - Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 3 de Agosto de 1.998.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

  
**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Sessões, 3 de Agosto de 1.998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n° 15/98, de autoria da Mesa Diretora.

**EMENTA** - Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....*Legalidade e constitucionalidade*.....

Sala das Sessões, *03* de *agosto*.....de 1998.

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*José Alcebiades Colózio*  
**JOSÉ ALCEBIADES COLÓZIO**  
Presidente

*Parabuçu Machado*  
**PARABUÇU MACHADO**  
Membro

Sala das Sessões, *03* de *agosto*.....de 1998.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 03/08/98

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/98.

## Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.

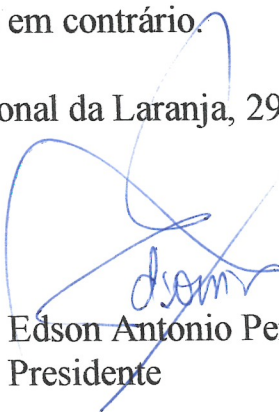
A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

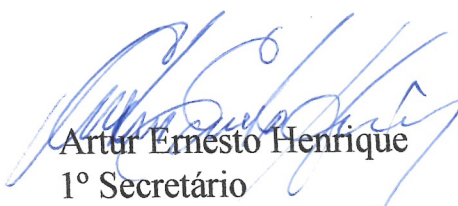
**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a pagar aos Vereadores, os subsídios integrais dos meses de junho e julho de 1998, com base nos termos da Resolução n. 11/98, revogada pela Resolução n. 25/98.

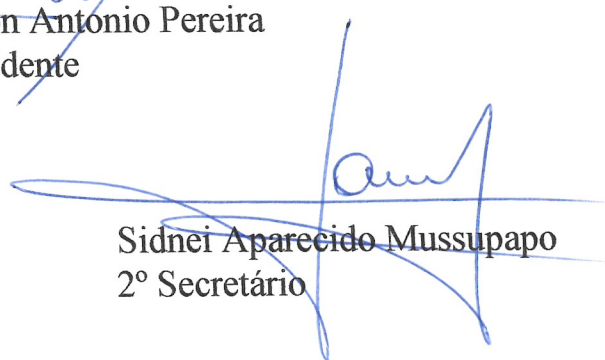
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 1998

  
Edson Antonio Pereira  
Presidente

  
Artur Ernesto Henrique  
1º Secretário

  
Sidnei Aparecido Mussupapo  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o projeto afim regularizar os subsídios dos Vereadores.

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PRDT: 3107/98  
DATA: 30/07/1998 HORA: 13:42:42  
ORIG: AUTORIA DA MESA  
ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 3137/98  
DATA: 03/08/1998 HORA: 17:35:06  
ORIG: VARIOS VEREADORES  
ASS: REQUERIMENTO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

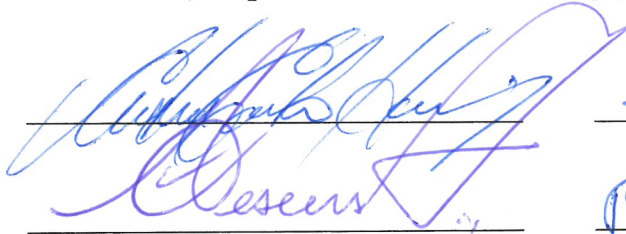
## REQUERIMENTO Nº 216 /98

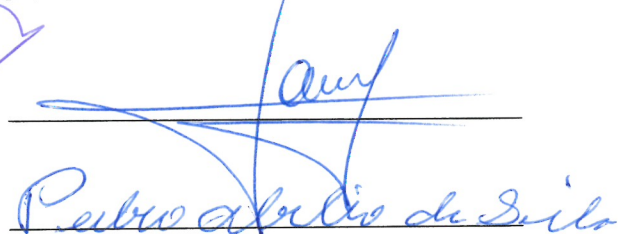
Senhor Presidente,

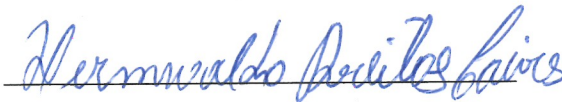
**CONSIDERANDO** que para regulamentar a renumeração dos Vereadores no meses de Junho e Julho;

**REQUEREMOS** à Mesa, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que seja dispensado dos trâmites legais, para que conste da **Ordem do Dia** da Pauta de hoje o Projeto de Resolução nº 15/98, de autoria da Mesa, que autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.

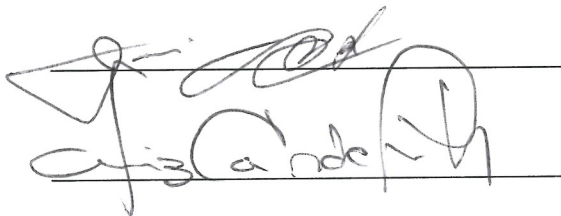
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de Julho de 1.998.

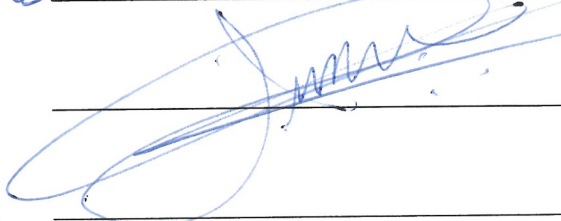
  
Desceu

  
Pedro Abelio de Silva

  
Hermivaldo Pereira Laires

  
S. S. S. S.

  
Afiz Candia

  
J. J. J. J.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 27/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1998

**Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.  
De autoria da Mesa Diretora**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:**

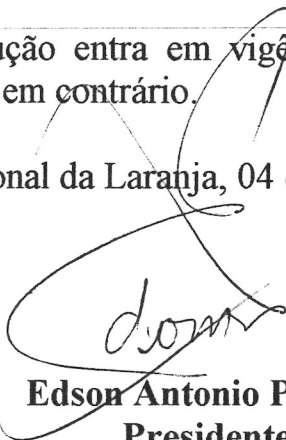
### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a pagar aos Vereadores, os subsídios integrais dos meses de junho e julho de 1998, com base nos termos da Resolução nº 11/98, revogada pela Resolução nº 25/98.

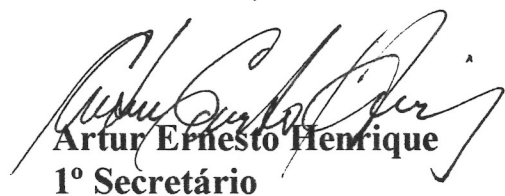
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de Agosto de 1998



**Edson Antonio Pereira**  
Presidente



**Artur Ernesto Henrique**  
1º Secretário



**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
2º Secretário